



# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2023

AUDIT - Auditora Interna da Codemge/Codemig

# AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

## MISSÃO & PRINCÍPIOS

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (assurance), assessoria (advisory) e conhecimento (insight) objetivos baseados em riscos.

Os Princípios Fundamentais, vistos como um todo, articulam a eficácia da auditoria interna. Para que uma função de Auditoria Interna seja considerada eficaz, todos os Princípios devem estar presentes e operar com eficiência.

- Demonstrar integridade;
- Demonstrar a proficiência e o zelo profissional devido;
- Ser objetivo e livre de influências indevidas (independente);
- Estar alinhado às estratégias, objetivos e riscos da organização;
- Estar devidamente posicionado e com recursos adequados;
- Demonstrar qualidade e melhoria contínua;
- Comunicar-se de modo efetivo;
- Fornecer avaliações baseadas em risco;
- Ser perspicaz, proativo e focado no futuro;
- Promover a melhoria organizacional.

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT**

Versão para divulgação

**PERÍODO DE 01/04/2023 a 31/03/2024**

<b>1. INTRODUÇÃO:</b> .....	<b>5</b>
<b>1.1. Da Auditoria Interna - AUDIT:</b> .....	<b>5</b>
<b>1.2. Da Companhia:</b> .....	<b>6</b>
<b>2. AMBIENTE DE CONTROLE:</b> .....	<b>6</b>
<b>2.1. Revisão do Planejamento Estratégico da Companhia 2022-2026</b> .....	<b>7</b>
<b>2.2. Programa de Gestão de Portifólio da Codemge</b> .....	<b>7</b>
<b>2.3. Decisões dos órgãos de controle externo</b> .....	<b>7</b>
<b>2.4. Mudanças na Administração:</b> .....	<b>8</b>
<b>2.5. Mudanças no Organograma da Companhia:</b> .....	<b>8</b>
<b>2.6. Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (SEI):</b> .....	<b>9</b>
<b>3. PLANEJAMENTO DA AUDIT:</b> .....	<b>9</b>
<b>3.1. Levantamento do Universo Auditável</b> .....	<b>9</b>
<b>3.2. Premissas básicas</b> .....	<b>10</b>
<b>3.3. Definição dos trabalhos</b> .....	<b>12</b>
<b>3.3.1 Auditoria baseada em riscos</b> .....	<b>12</b>
<b>3.3.2 Consultoria às Gerências</b> .....	<b>13</b>
<b>3.3.3 Atendimento à Compliance Interno</b> .....	<b>13</b>
<b>3.3.4 Atendimento às Determinações Regulatórias de Órgãos de Controles Externo</b> .....	<b>13</b>
<b>3.3.5 Auditorias não planejadas</b> .....	<b>14</b>
<b>4. OUTROS ASSUNTOS:</b> .....	<b>14</b>
<b>4.1. Riscos na Execução das Atividades de Auditoria e Ações Mitigadoras</b> .....	<b>14</b>
<b>4.2. Cronograma</b> .....	<b>15</b>
<b>ANEXO I - Metodologia dos trabalhos</b>	
<b>I. Amostragem</b> .....	<b>17</b>
<b>II. Conclusão dos Trabalhos de Auditoria</b> .....	<b>18</b>

## 1. INTRODUÇÃO:

Considerando as atribuições da Auditoria Interna definidas no Artigo 36, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 9 do Regimento Interno e da Norma de Procedimento 014 - Auditoria Interna, a Auditoria Interna do Grupo Codemge, AUDIT, apresenta seu Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAINT, para o exercício de 2023 compreendido pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Este Plano Anual de Auditoria Interna foi aprovado pelo Comitê de Auditoria Estatutário em 17/05/2023 e pelo Conselho de Administração em 23/05/2023.

### 1.1. Da Auditoria Interna - AUDIT:

A AUDIT é uma unidade de governança da Codemge e suas subsidiárias. Suas competências estão definidas no artigo 36, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, suas atribuições no artigo 9 do Regimento Interno e suas atividades normatizadas na NP 014 – Auditoria Interna. Conforme Estatuto Social, a auditoria interna vincula-se ao Conselho de Administração da Companhia.

A Lei Estadual 24.313, de 28/04/2023, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do poder executivo do Estado de Minas Gerais, no Art. 58, elenca como parte do sistema de controle interno do Poder Executivo as unidades de controle interno das empresas públicas e sociedades de economia mista, sendo neste caso, a AUDIT responsável pela execução das atividades de Auditoria Interna.

Conforme estabelecido no normativo legal, *“as unidades de controle interno das empresas públicas e sociedades de economia mista desempenham as funções de auditoria, transparência, integridade, controle social e correição”,* ainda que, *“As unidades de controle interno das empresas públicas e das sociedades de economia mista são unidades de apoio à CGE no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e observarão as orientações técnicas desse órgão”*.

Dessa forma, afirma-se que a Instrução Normativa CGE/AUGE no 4/2020 que estabelece as orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Estadual foi observada pela AUDIT na elaboração do PAINT.

A AUDIT tem as atribuições de executar o trabalho de auditoria de forma independente e objetiva, com metodologia específica (conforme normativo técnico da profissão), a fim de avaliar os controles internos existentes, face aos riscos, identificar falhas e fraquezas, fazer sugestões para correções ou melhorias, bem como acompanhar sua implementação, não lhe cabendo a incumbência de estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, mas avaliar a qualidade dos processos, que são de responsabilidade dos gestores.

## **1.2. Da Companhia:**

A Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge) é uma empresa estatal, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Minas Gerais, organizada sob a forma de sociedade por ações, tendo o Estado como principal acionista — 99,99% de suas ações estão em propriedade do próprio Estado de Minas Gerais, e 0,01% é de titularidade da Minas Gerais Participações (MGI).

Originada em 2018 após a reorganização societária da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), a Codemge tem a missão de “facilitar a promoção de desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais”. Tem como visão estratégica “ser um vetor de atração de investimentos privados para Minas Gerais”.

A Codemge é acionista majoritária da Codemig e usufrui da participação desta na Sociedade em Conta de Participação (SCP) estabelecida com a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) para exploração de nióbio. A Empresa assumiu as competências e atividades desempenhadas pela Codemig, com a cisão ocorrida. As principais áreas de atuação da Codemge, conforme seu Estatuto Social, são:

- Mineração e metalurgia;
- Energia, infraestrutura e logística;
- Eletroeletrônica e de semicondutores;
- Telecomunicações;
- Aeroespacial, automotiva, química;
- Defesa e segurança;
- Medicamentos e produtos do complexo da saúde;
- Biotecnologia e meio ambiente;
- Novos materiais, tecnologia de informação;
- Ciência e sistemas da computação e software;
- Indústria criativa, esporte e turismo.

## **2. AMBIENTE DE CONTROLE:**

O ambiente de controle é a base de todos os controles internos da gestão, sendo formado pelo conjunto de regras e estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão. O ambiente de controle deve influenciar a forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos e na maneira como os procedimentos de controle interno são estruturados. Consideram-se como elementos do ambiente de controle os dispostos a seguir:

a) integridade pessoal e profissional e valores éticos assumidos pela direção e pelo quadro de servidores, incluindo inequívoca atitude de apoio à manutenção de adequados controles internos da gestão, durante todo o tempo e por toda a organização;

b) comprometimento para reunir, desenvolver e manter servidores competentes;

c) filosofia da direção e estilo gerencial, com clara assunção da responsabilidade de supervisionar os controles internos da gestão;

d) estrutura organizacional na qual estejam claramente atribuídas responsabilidades e delegação de autoridade, para que sejam alcançados os objetivos da organização ou das políticas públicas; e

e) políticas e práticas de recursos humanos, especialmente a avaliação do desempenho e prestação de contas dos servidores pelas suas responsabilidades pelos controles internos da gestão da organização ou política pública;

O ambiente de controle influencia a forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos e como os procedimentos de controle interno são estruturados e executados. Um ambiente de controle efetivo ocorre quando há definição de responsabilidades, limites e competências estabelecidos, compromisso ético, competência técnica, dentre outros, e nesse sentido, a postura da Alta Administração tem papel fundamental.

Ao longo do exercício de 2022, ocorreram mudanças que afetam o ambiente de controle, o planejamento estratégico da Companhia e em consequência o planejamento das atividades de auditoria interna. Assim sendo, elencamos abaixo, na visão da auditoria, as alterações ocorridas na Companhia que podem influenciar na implementação e execução dos controles internos estabelecidos ou na necessidade de novos controles. Essas mudanças estão elencadas abaixo:

### **2.1. Revisão do Planejamento Estratégico da Companhia 2022-2026**

O planejamento estratégico da Companhia foi revisto e aprovado em dezembro/2022. Esse novo paradigma está orientado para atender a demanda do acionista majoritário na busca de ações e tomada de decisões para a autossuficiência financeira do grupo, com o desenvolvimento de resultado positivo independente do fluxo financeiro proveniente do nióbio.

### **2.2. Programa de Gestão de Portifólio da Codemge**

O Programa de Gestão de Portifólio da Codemge foi instituído em 2021, visando a reavaliação e reorganização do portifólio da Companhia (alienação e desenvolvimento de novos projetos) com o objetivo de deixá-la sustentável sem depender das receitas do nióbio.

### **2.3. Decisões dos órgãos de controle externo**

O Programa de Gestão de Portifólio da Codemge foi objeto de questionamentos dos órgãos de controle externo - Ministério Público Federal, Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público de Contas. A auditoria interna acompanhará o Programa de Gestão de Portifólio nas ações do PAINT 2023.

## 2.4. Mudanças na Administração:

Ao longo de 2022, não ocorreram mudanças na composição do Conselho de Administração. Foram verificadas alterações no Comitê de Auditoria Estatutário e no Conselho Fiscal, como resumido a seguir:

### Comitê de Auditoria Estatutário

**Saída:** Douglas Cardoso e Leonardo Fonseca de Freitas Maia - Destituídos em 01/05/2022 (68ª e 424ª RCAs) e Júlio Borges de Carvalho - Destituído em 21/06/2022 (75ª e 427ª RCAs);  
**Eleição:** Ricardo Salera de Carvalho – Eleito em 17/05/2022 (73ª e 425ª RCAs);  
 Peterson Mouzali Ruiz - Eleito em 21/06/2022 (75ª RCA Codemge e 427ª RCA Codemig).

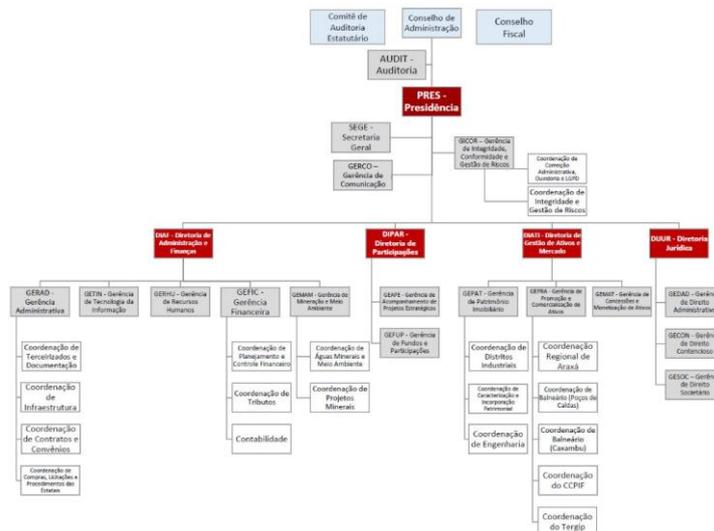
### Conselho Fiscal

#### **Saída:**

Ana Maria Soares Valentini - Eleita em AGE 12/08/2019, AGE 15/07/21-Renunciou em 30/06/22 (AGE 05/08/22);  
 Bernardo Silviano Brandão Vianna - Eleito em AGE 04/08/2021-Renunciou em 27/04/22 (AGE 29/04/22);  
 Kathleen Garcia Nascimento - Eleita em AGE 04/08/2021-Renunciou em 27/07/22 (AGE 05/08/22);  
 Izabel Campos Ferreira - Eleita em AGE 04/08/2021- Renunciou em 29/07/22 (AGE 05/08/22);  
 Marília Carvalho de Melo - Eleita em AGE 10/12/2019, AGE 11/11/2020, AGE 15/07/21 Renunciou a partir de 31/10/22 (AGE 04/11/22).

## 2.5. Mudanças no Organograma da Companhia:

Em 2022, a Companhia adotou mudanças em sua estrutura organizacional que resultaram no seguinte organograma da Codemge, vigente na data de elaboração do PAINT 2023:



As principais alterações foram:

- Criação da Coordenação de Correção Administrativa, Ouvidoria e LGPD e Coordenação de Integridade e Riscos vinculadas à Gerência de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos;
- Criação da Gerência de Comunicação vinculada à Presidência e extinção da então Assessoria de Comunicação vinculada à Secretaria Geral;

- c) *Criação da Coordenação de Terceirizados e Documentação; Coordenação de Infraestrutura; Coordenação de Contratos e Convênios; e Coordenação de Compras, Licitações e Procedimentos das Estatais e extinção das duas coordenações vinculadas à Gerência Administrativa;*
- d) *Extinção da Gerência de Participações Diretas vinculada a Diretoria de Participações;*
- e) *Extinção da Gerência de Engenharia e suas coordenações e Gerência do TERGIP, vinculadas a Diretoria de Gestão de Ativos e Mercado. Criação da Coordenação de Engenharia e Coordenação de Caracterização e Incorporação Patrimonial vinculadas à Gerência de Patrimônio Imobiliário.*

## 2.6. Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (SEI):

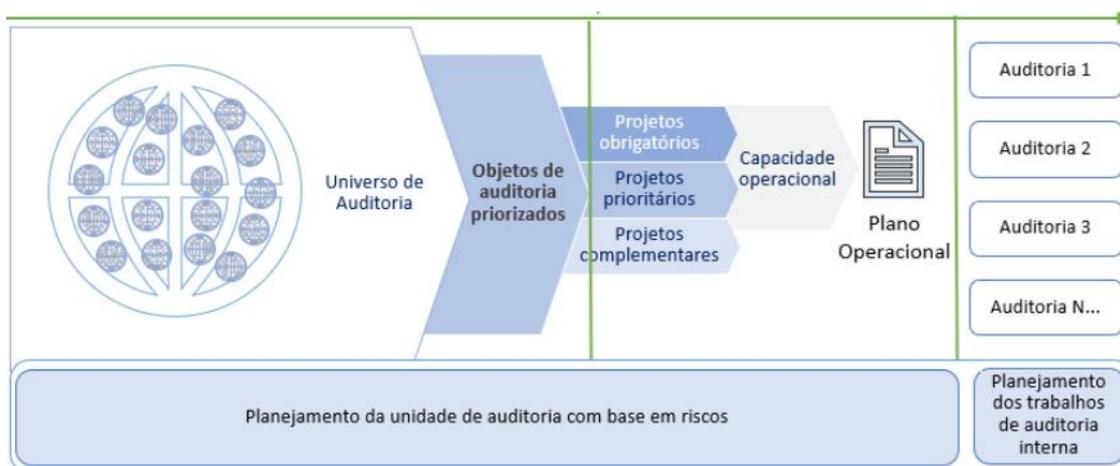
Em 2022, foi implementado o processo administrativo eletrônico que consiste na utilização de plataforma eletrônica para constituição, armazenamento e acesso aos processos administrativos de forma a promover transparência e economicidade e garantir a redução de emissão de papel físico e a segurança jurídica as partes envolvidas.

Para tal, foi adotado o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ferramenta para a gestão de processos e documentos eletrônicos internos e ainda como meio de comunicação para atendimento a demandas externas, que já vem sendo utilizado pelos órgãos e entidades do Governo de Minas desde 2016. O SEI foi desenvolvido pelo TRF da 4ª Região e cedido gratuitamente a outros órgãos governamentais.

Na Companhia, a utilização dessa ferramenta foi normatizada pela Instrução Normativa 058 – Processo Administrativo Eletrônico, criada em 06/12/2021.

## 3. PLANEJAMENTO DA AUDIT:

### 3.1. Levantamento do Universo Auditável



Fonte: SFC/CGU

A unidade de Auditoria Interna procedeu, no ano de 2022, ao entendimento inicial do universo de auditoria da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, conceituado como o conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano de Auditoria Interna. Os objetos de auditoria podem ser processos, programas, políticas públicas, unidades de negócio, linhas de

produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos etc. A definição do Universo de Auditoria deve ser lastreada em prévio entendimento sobre o contexto.

Para a concepção inicial do universo auditável, foram analisadas as prescrições normativas advindas das normas internas e externas, o mapa de riscos das atividades, as expectativas advindas do acionista majoritário da Codemge, o governo de Minas, frente ao cenário disruptivo de não dependência das receitas do nióbio, às alterações do objeto social da Companhia, advindos da reeleição do atual Governador de Minas Gerais.

Este estudo inicial do contexto da Companhia, nesta fase de mudanças e adaptações ao cenário externo e interno, trouxe um ganho de perspectiva do ambiente no qual a Auditoria Interna se insere, identificando as circunstâncias e condições para o adequado desempenho das atividades de auditoria, propiciando que o PAINT esteja alinhado às estratégias, objetivos e riscos da organização.

Foi obtido o estabelecimento do contexto no qual o PAINT 2023 está sendo produzido, obtendo uma visão abrangente dos fatores que podem influenciar a capacidade da Audit de cumprir seus objetivos, definidos pelos trabalhos de auditoria sobre os objetos priorizados neste plano anual.

O cenário identificado traçou diretrizes norteadoras do planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna, dentre as quais se destacam:

- a) Cadeia de Valor do modelo de negócio da Codemge;**
- b) Detalhamento da Taxonomia dos Processos da Codemge;**
- c) Mapa de Riscos Estratégicos da Codemge.**

### **3.2. Premissas básicas**

Conforme orientações técnicas da Controladoria-Geral do Estado para o planejamento, as unidades deverão realizar prévia identificação do universo de atuação e considerar as expectativas e demandas da Alta Administração e demais partes interessadas em relação às atividades para a elaboração de seu planejamento anual, bem como o Planejamento Estratégico da CGE e da respectiva entidade de atuação.

Esta perspectiva relaciona-se à questão de que a Auditoria Interna deve considerar, no planejamento dos trabalhos, as estratégias, os objetivos, as metas da organização, os riscos a que os processos da Unidade Examinada estão sujeitos, além das expectativas dos destinatários dos trabalhos de auditoria, quais sejam: a Alta Administração, os gestores estaduais e a sociedade.

Ressalta-se que é responsabilidade da Alta Administração das organizações públicas, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e das políticas públicas nos seus respectivos âmbitos de atuação, o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

A estrutura de controles internos da Companhia deve contemplar o Conselho de Administração, o corpo diretor, a gestão e a AUDIT, de forma a promover uma atuação coordenada e eficiente, sem

sobreposições ou lacunas, a colaboração e comunicação regulares e eficazes, e garantir o alcance dos objetivos da organização.

Neste contexto, o modelo de Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos ajuda as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos, aplicável a todas as organizações. Não pretende denotar elementos estruturais, mas uma diferenciação útil de papéis dentro da organização.

É balizador, neste modelo, que haja a definição clara de papéis da primeira e segunda linhas da gestão, que podem ser combinados ou separados, para atingir os objetivos organizacionais, como assim detalhado:

a) os papéis de primeira linha estão mais diretamente alinhados com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio. Contempla a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos.

b) os papéis de segunda linha fornecem assistência no gerenciamento de riscos. Alguns papéis de segunda linha podem ser atribuídos a especialistas, para fornecer conhecimentos complementares, apoio, monitoramento e questionamento àqueles com papéis de primeira linha. Os papéis de segunda linha podem se concentrar em objetivos específicos do gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade. Como alternativa, os papéis de segunda linha podem abranger uma responsabilidade mais ampla pelo gerenciamento de riscos, como o gerenciamento de riscos corporativos. No entanto, a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos segue fazendo parte dos papéis de primeira linha e dentro do escopo da gestão.

A definição dos papéis da terceira linha, que presta avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos, é feita através da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos, elencados em um planejamento anual, submetido à aprovação das instâncias de governança.

Neste contexto, a garantia de independência da terceira linha, em relação a responsabilidades da gestão, que é fundamental para a objetividade, autoridade e credibilidade da Auditoria Interna. É estabelecida por meio de prestação de contas ao corpo administrativo, do acesso irrestrito a pessoas, de recursos e dados necessários para concluir seu trabalho e de liberdade de viés ou interferência no planejamento e prestação de serviços de auditoria. Ao final de seus trabalhos, a AUDIT reporta suas descobertas à gestão e ao corpo administrativo para promover e facilitar a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos.

Desta forma, todos os papéis que trabalham juntos contribuem coletivamente para a criação e proteção de valor quando estão alinhados entre si e com os interesses priorizados dos stakeholders. O alinhamento das atividades é feito através da comunicação, cooperação e colaboração. Isso garante a confiabilidade, coerência e transparência das informações necessárias para a tomada de decisões baseada em riscos.

No seu planejamento, a AUDIT privilegiou ações que visam agregar valor e que contribuam para a realização dos objetivos institucionais da Companhia, observadas as diretrizes emanadas da CGE.

As ações de auditoria são estruturadas contemplando as especificidades da Companhia, constando atividades de:

- I – auditoria baseada em riscos;
- II – atendimento à compliance interno;
- III – consultoria à Gerências;
- IV – atendimento à determinação regulatórias de órgãos de controle.

Na elaboração deste planejamento foram consideradas a conveniência, a oportunidade, a extensão das ações e a disponibilidade de recursos humanos, financeiros e tecnológicos.

Por fim, destaca-se que a execução das auditorias planejadas poderá sofrer alteração de cronograma no decorrer do exercício, em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle, demandas de órgãos de controle e demandas específicas da Administração.

### **3.3. Definição dos trabalhos**

A definição dos trabalhos de auditoria é elaborada anualmente, considerando duas frentes de orientação técnica, devido ao caráter híbrido de atuação da Codemge, ora público, ora privado:

- i. **Instrução Normativa nº 1, de 04/12/2021**, emitida pela Controladoria Geral do Estado – CGE que estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual; e
- ii. **Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna**, emitida pelo Instituto dos Auditores Internos que fornece a estrutura para a realização e promoção da auditoria interna, considerando parâmetros internacionais.

A auditoria interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados, conforme resumido no anexo I, para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

O grande número de demandas e processos acarreta a necessidade de seleção de atividades, escopos e diligências. Dessa forma, é necessário estabelecer critérios para priorizar e escalonar as atividades de auditoria a serem executadas.

#### **3.3.1 Auditoria baseada em riscos**

Neste eixo, o caráter subjetivo e, por vezes, direcionador na seleção dos processos que serão auditados, pode contribuir para que sejam efetuados trabalhos com pouca relevância frente aos riscos que podem comprometer a estratégia de qualquer organização.

Com o objetivo de mitigar esse risco, a AUDIT implementou metodologia para hierarquizar e priorizar os processos que serão incluídos no planejamento dos trabalhos de 2023. A metodologia defende a adoção de um índice (nomeado Índice de Fator de Risco) que uniformiza, em formato numérico, informações qualitativas e quantitativas, de forma que a seleção de processos a serem submetidos a auditorias e avaliações de controle dê-se de maneira mais objetiva e direta, afastando julgamentos subjetivos e abstratos.

O índice traz o grau de significância dos processos da Codemge para fins de auditorias de processo. Serão destinadas 7.316 horas para a entrega de 10 produtos de auditoria.

Ademais, serão princípios norteadores dos trabalhos de auditorias de processos, que deverão permear toda análise realizada pela equipe de auditoria no contexto das auditorias baseadas em risco.

### **3.3.2 Consultoria às Gerências**

Os serviços de consultoria compreendem atividades de assessoramento à Alta Administração, sendo requisito das solicitações dos referidos serviços a delimitação prévia do escopo e a natureza estratégica do trabalho em relação aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, desde que condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Codemge, resguardada a independência e objetividade da auditoria interna, sem que ela assuma responsabilidade pelas decisões decorrentes adotadas.

Neste contexto, se destaca o acompanhamento do trabalho realizado na Sociedade em Conta de Participação que a Codemig detém com Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração, que é de responsabilidade da Gerência Financeira, com o apoio da auditoria interna.

Isso, pois, os recursos oriundos da SCP são a principal fonte de receita da Codemig, dessa forma, um evento negativo relacionado a este processo tem um alto risco no que tange a continuidade dos negócios e da própria Companhia. O processo é crítico para a Companhia que não tem ingerência sobre o mesmo, pois participa como “sócia participante” da SCP.

Serão destinadas 700 horas para a entrega de 2 produtos de auditoria.

### **3.3.3 Atendimento à Compliance Interno**

Nos normativos internos da Companhia – Estatuto Social, Políticas Corporativas e outros – existem previsões de atuação da auditoria interna de forma consultiva. Anualmente, o CAE e CA sinalizam a priorização dos trabalhos consultivos que deverão ser executados, considerando a relevância das avaliações e demais demandas da auditoria.

Serão destinadas 3.480 horas para a entrega de 26 produtos de auditoria.

### **3.3.4 Atendimento às Determinações Regulatórias de Órgãos de Controles Externo**

Além dos trabalhos planejados à luz da gestão de riscos frente aos objetivos estratégicos almejados, foram incluídas as demandas provenientes de obrigações jurídicas junto aos órgãos de controle - Tribunal de Contas de Minas Gerais e Controladoria Geral do Estado.

Esses trabalhos independem do ambiente de controle, ou planejamento estratégico da Companhia, uma vez que estão prescritos como atividades mandatórias.

### **3.3.5 Auditorias não planejadas**

As auditorias não planejadas destinam-se a avaliar procedimentos não previstos no Plano Anual de Auditoria, mas que, em função de demanda, criticidade ou fato superveniente, motivado por alguma constatação ou mesmo no acompanhamento da gestão, requeiram um exame mais aprofundado da matéria.

Ao analisarmos os serviços executados pela AUDIT, nos últimos exercícios, verifica-se que usualmente tem ocorrido demandas extraordinárias, seja por parte da Administração ou por parte de órgãos fiscalizadores. No entanto, o entendimento interno há de ser consolidado no sentido de que todas as ações a serem executadas devem estar previstas no planejamento anual, afinal o PAINT é o instrumento formal de acordo das demandas consideradas necessárias e aprovadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração.

Assim, havendo necessidade, conforme criticidade e prazos, um ou mais auditores poderão ser alocados na realização dessas demandas para trabalho em conjunto. No entanto, caso a solicitação de realização de auditorias não planejadas venha a impedir a realização do Plano Anual de Auditoria, este fato deve ser comunicado ao Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário para conhecimento e, se necessário, orientação e/ou revisão do planejamento inicialmente aprovado.

### **3.3.6. Apuração**

O trabalho de apuração consiste na averiguação de notícias de irregularidades como denúncias ou representações<sup>1</sup>, conforme previsto art. 16, § 2º do Decreto nº 47.774, de 2019.

Considerando o caráter esporádico desse tipo de demanda, conforme diretrizes da CGE, não haverá priorização inicialmente, podendo a Audit ser solicitada a atender às deliberações do CAE, que será envolvido desde o recebimento até o desfecho do trabalho.

## **4. OUTROS ASSUNTOS:**

### **4.1. Riscos na Execução das Atividades de Auditoria e Ações Mitigadoras**

---

<sup>1</sup> É considerada representação os documentos encaminhados por agentes públicos comunicando a ocorrência de ilegalidades ou irregularidades de que tenham conhecimento em virtude do exercício do cargo, emprego ou função, bem como os expedientes de outras origens que devam revestir-se dessa forma, por força de Lei específica. É considerada denúncia as notícias de atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos estaduais. Fonte: Item 77 - Instrução Normativa nº 1 – CGE.

Identificamos alguns riscos que podem dificultar a execução dos trabalhos de auditoria.

- a) Limitação técnica da equipe da AUDIT: esse risco está relacionado a procedimentos específicos que podem surgir na demanda ou durante a execução de trabalhos que requeiram a utilização de especialistas, como por exemplo, engenheiro, geólogo profissional de TI, dentre outros.

Esse risco será mitigado por treinamentos da equipe de auditoria, quando aplicável, e havendo necessidade, pela contratação de empresa de auditoria independente para auditorias que requeiram especialistas ou aumento da força de trabalho, considerando as demandas recebidas.

- b) Risco de auditoria<sup>2</sup> pela ausência de disponibilidade de recursos humanos para a realização dos trabalhos: relacionado a muitas demandas e/ou prazos curtos.

Esse risco será mitigado pela solicitação de remodelagem da organização da Audit em função dos processos de trabalho, com o estabelecimento de estrutura de coordenação. Neste contexto, o gerente da AUDIT atuaria com o foco no atendimento à demandas estratégicas com os órgãos de governança e demais unidades internas e externas (CAE, CF, CA, Diretoria, Gerências da Companhia, CGE, TCE e etc), e no repasse das diretrizes para coordenação que atuaria no planejamento tático e acompanhamento operacional.

- c) Dificuldades de comunicação entre a auditoria e as áreas auditadas: algumas análises, documentos podem ser demandados e gerarem ruído na comunicação com as áreas auditadas.

Esse risco será mitigado pela implementação de noções de Auditoria Ágil em toda a equipe, para que a comunicação com as áreas auditadas, durante todas as etapas dos trabalhos, seja o mais célere possível e acompanhamento da execução das atividades pela gerente de auditoria.

## **4.2. Cronograma**

O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado, em função de fatores externos ou internos que venham a influenciar a sua execução. Consideramos para o orçamento definido em horas, 4 semanas por mês, com 8 horas diárias, totalizando 1.760 horas de trabalho por auditor.

---

<sup>2</sup> Identificado como a probabilidade de o auditor não identificar distorções relevantes ou falhas matérias nos controles internos e emitir opinião divergente da realidade.

**Equipe de Auditoria:**

**Daniel José Queiroz dos Santos**

**Hamilton Vieira dos Santos Vasconcelos**

**Igor do Nascimento Marinho**

**Isabella Rafael Horta Londe**

**Keise Mara Scherrer de Souza**

**Juliana Lúcia Mascarenhas Gomes Ferreira**

**Larissa Brocco Dalla Bernardina**

**Martha Helena Rodrigues Lima**

**Gerente de Auditoria: Lucas Pinto Fernandes**

## ANEXO I – Metodologia dos Trabalhos

O Processo de Auditoria está dividido em (05) cinco fases: Planejamento, Execução, Relatório, Plano de Ação e Monitoramento.

Planejamento: Conforme normas da profissão: *“O planejamento do trabalho da Auditoria Interna compreende os exames preliminares das áreas, atividades, produtos e processos, para definir a amplitude e a época do trabalho a ser realizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração da entidade”*. Na fase do planejamento se especificam o alcance da auditoria, critérios, metodologia a ser aplicada, tempo e recursos requeridos para garantir que sejam contempladas as atividades, processos, sistemas e controles mais importantes.

Execução: Execução do programa de auditoria elaborado, testes de auditoria e análises, com o objetivo de obter informações sobre o processo auditado e evidências que suportam a conclusão da Auditoria.

Relatório: Elaboração do documento que contém a conclusão do trabalho de auditoria, as não conformidades e as sugestões de melhorias observadas em relação a uma determinada área, processo, conta contábil, entre outros.

Plano de Ação: Contém as recomendações da AUDIT, acompanhadas das medidas que serão adotadas pelas gerências responsáveis pelo processo auditado para resolução das não conformidades ou implementação das sugestões de melhoria ou justificativas para sua não adoção.

Monitoramento/Follow-up: Acompanhamento realizado pelo auditor se as recomendações contidas em relatórios anteriores ou no relatório atual foram implantadas para melhoria e fortalecimento dos controles internos da Companhia.

Na execução da auditoria planejada os seguintes procedimentos devem ser adotados:

- a) Preparação ou atualização do fluxo descritivo ou fluxograma;
- b) Identificação dos riscos e controles;
- c) Elaboração ou atualização da matriz de risco e controles;
- d) Elaboração de programa de trabalho detalhado;
- e) Execução dos testes desenhados;
- f) Elaboração do relatório de recomendações;
- g) Apresentação e discussão do relatório de recomendações junto a área auditada;
- h) Recebimento dos comentários e/ou Plano de Ação; e
- i) Emissão do relatório.

### **I. Amostragem**

Conforme norma técnica da profissão: *“Amostragem de auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria sobre uma parte da totalidade dos itens que compõem o saldo de uma conta ou classe de transações, permitindo que o auditor avalie a evidência de auditoria dos itens selecionados com o objetivo de formar uma opinião sobre a população analisada”*.

Na execução do trabalho de auditoria, considerando a população a ser testada, quando necessário, amostras serão selecionadas aleatoriamente, de forma randômica, para que o trabalho ocorra de forma eficiente e independente. As seleções de amostras serão realizadas por aleatoriedade, tendo sempre como premissa a presença de uma seleção próxima à atualidade (realizada recentemente, ou última realizada de acordo com a periodicidade). O tamanho da amostra deverá seguir os padrões dispostos no quadro abaixo:

<b>Frequência</b>	<b>Amostra</b>
Anual	1
Semestral	1
Trimestral	2
Mensal	2
Semanal	6
Diário	25
Ad hoc	10%*

\* Limites: i) inferior: 5; ii) superior: 25.

Caso, na execução do teste de controle, o auditor identifique exceção na amostra selecionada para teste, outro item deve ser selecionado, quando possível. Caso a exceção persista, a conclusão da AUDIT será de que o controle inicialmente identificado não existe ou não funcionou corretamente para o período auditado.

Em caso de controle programado (efetuado pelo sistema) a amostra será sempre de 01 item. Todo relatório obtido e utilizado para teste ou seleção de amostra deverá ter sua consistência testada de forma que a AUDIT garanta que a base do teste ou seleção é confiável (testes IN e OUT).

Conforme julgamento do auditor, mediante justificativa documentada nos papéis de trabalho, pode-se decidir que é mais apropriado testar itens específicos de uma população, podendo incluir:

- a) Itens significativos ou itens chave (ex: itens suspeitos, não usuais, com histórico de erro, indícios de irregularidade ou propenso a risco);
- b) Todos os itens acima de determinado valor (de forma a testar uma proporção relevante);
- c) Itens para obter informações (problemas, natureza das transações, etc).

## **II. Conclusão dos Trabalhos de Auditoria**

Ao final dos testes executados deverá constar a conclusão sobre os controles testados conforme abaixo:

<b>Maturidade</b>	Os controles existentes são satisfatórios e atendem plenamente seus objetivos. Nos controles ou nas práticas adotadas foram observadas fragilidades que não comprometem o ambiente de controle do processo.
-------------------	---

<b>Imaturidade</b>	Nos controles ou nas práticas adotadas, foram observadas fragilidades que, isoladamente ou em conjunto, determinam atendimento parcial dos objetivos de controles, expondo o processo a riscos que exigem atenção e urgente aplicação de ações corretivas.
--------------------	--

Os Achados de auditoria serão classificados, com o objetivo de auxiliar as áreas na definição de prioridades, seguindo as classificações como segue:

<b>Classificação do Achado de Auditoria</b>	<b>Impacto do Achado de Auditoria no Processo</b>
Crítico	Impacto máximo no processo.
Alto	Impacto significativo no processo.
Relevante	Impacto mediano no processo.
Moderado	Impacto pequeno no processo.
Baixo	Impacto mínimo no processo.